



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

ATO Nº 11.306

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir a gratificação que trata o artigo 131 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984, no percentual de 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento, a partir de 1º de novembro de 2022, ao servidor **Yasmim Sani Ferreira Rosa da Silva**, matrícula 250026, ora disposição desta Casa Legislativa, por serviços especiais prestados à Administração, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

SRS/